



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 005-2025

**Poder Legislativo
Municipal – Sessão
Legislativa 2025 –
Reuniões Plenárias
Ordinárias –
Convocação –
Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de se estabelecer o calendário de reuniões ordinárias para a sessão legislativa de 2025 e a prévia ciência dos membros que integram a Câmara Municipal, **RESOLVE:***

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos Anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2º - Os membros do Corpo Legislativo da Câmara Municipal ficam previamente cientes e convocados acerca dos dias e horários de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

§ 1º - Havendo ausência a quaisquer das sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, o membro do Poder Legislativo tem prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do dia da sessão em que se deu a ausência, para promover a apresentação a justificativa escrita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a qual deve estar devidamente acompanhada do documento probatório da ausência.



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

§ 2º - Para fins de justificativa de ausência, considera-se justo motivo para abono de falta às sessões as justificativas admitidas em lei para qualquer trabalhador.

§ 3º - A ausência injustificada do membro do Poder Legislativo a quaisquer das sessões plenárias ordinárias e ou extraordinárias importa em desconto equivalente a 1/15 (um quinze avos) do subsídio mensal percebido pelo (a) Vereador (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

REUNIÕES ORDINÁRIAS 1º PERÍODO (1º SEMESTRE) - ANO 2025

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	06/02 (Seis de Fevereiro)	19h00min
2ª	20/02 (Vinte de Fevereiro)	19h00min
3ª	06/03 (Seis de Março)	19h00min
4ª	20/03 (Vinte de Março)	19h00min

REUNIÕES ORDINÁRIAS 2º PERÍODO (1º SEMESTRE) - ANO 2025

1ª	10/04 (Dez de Abril)	19h00min
2ª	24/04 (Vinte e Quatro de Abril)	19h00min
3ª	08/05 (Oito de Maio)	19h00min
4ª	22/05 (Vinte e Dois de Maio)	19h00min
5ª	12/06 (Doze de Junho)	19h00min
6ª	26/06 (Vinte e Seis de Junho)	19h00min

REUNIÕES ORDINÁRIAS 3º PERÍODO (2º SEMESTRE) - ANO 2025

01ª	07/08 (Sete de Agosto)	19h00min
02ª	21/08 (Vinte e Um de Agosto)	19h00min
03ª	11/09 (Onze de Setembro)	19h00min
04ª	25/09 (Vinte e Cinco de Setembro)	19h00min

REUNIÕES ORDINÁRIAS 4º PERÍODO (2º SEMESTRE) - ANO 2025

01ª	09/10 (Nove de Outubro)	19h00min
02ª	23/10 (Vinte e Três de Outubro)	19h00min
03ª	06/11 (Seis de Novembro)	19h00min
04ª	20/11 (Vinte de Novembro)	19h00min
05ª	11/12 (Onze de Dezembro)	19h00min



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2025.

Egnaldo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal

